

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**RESOLUÇÃO n. 37/2016/COLEGIADO UNACET**

Aprova exclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia Mecânica da matriz curricular n. 01, com os Cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais e Engenharia Química.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 07 de Dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar exclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia Mecânica da matriz curricular n. 01, com os Cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais e Engenharia Química, a seguir relacionadas:

| CÓDIGO/DISCIPLINA<br>BASE/CRÉDITO | CURSO/MATRIZ<br>CURRICULAR | CÓDIGO/DISCIPLINA<br>EQUIVALENTE/CRÉDITO   | CURSO/<br>MATRIZ<br>CURRICULAR  |
|-----------------------------------|----------------------------|--|---|
| 16159/Mecânica Geral I/04         | Engenharia Mecânica/01     | 16554/Mecânica dos Sólidos/04<br>19440/Mecânica/04<br>13939/Mecânica/04<br>16462/Mecânica/04 | Engenharia Ambiental e Sanitária/04<br>Engenharia de Materiais/04<br>Engenharia de Produção/01<br>Engenharia Química/02 |

Art. 2º A exclusão das equivalências entrará em vigor para todos os alunos das matrizes curriculares dos cursos, a partir do 1º semestre de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de dezembro de 2016.

  
PROF. EVÂNIO RAMOS NICOLEIT  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET